



Dispõe sobre a permuta de cifras orçamentárias na categoria de programação que menciona.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos do inciso II do art. 30 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a movimentação de cifras orçamentárias, no valor que menciona, sendo a permuta entre os elementos orçamentários constantes do crédito orçamentário a que se refere, existentes na unidade orçamentária **02.01.01.01.031 - SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO** do orçamento da Câmara Municipal.

- **1º.** A permuta do valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), na seguinte categoria de programação, **0049.1005 - CONS-TRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**, como segue:

I - ORIGEM:

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (3)	R\$
132.000,00	

II - DESTINO:

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (2)	R\$
132.000,00	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.



Ato da Mesa no 233, de 23 de março de 2021

Santa Isabel, 23 de março de 2021.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO

1º Vice Presidente

JOSÉ ELÓI BARBOSA

2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES FRANCISCO PEREIRA DE MELO

1º Secretário

2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

Secretário Administrativo